

## MOÇÃO DE PESAR

### MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA PELA PASSAGEM DO MÉDICO ÉDIO LOTUFO.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, requer a mesa diretora com anuência do soberano plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar** à família pela passagem do Médico **Édio Lotufo**.

### JUSTIFICATIVA

Édio Lotufo formado em Medicina na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil em 1957.

Especializou-se em ortopedia e traumatologia, retornando logo para a sua cidade natal.

Trabalhou na Santa Casa da Misericórdia e fundou o primeiro hospital privado de ortopedia de Cuiabá o “Sotrauma”. Também foi o primeiro professor de ortopedia da faculdade de medicina da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Também lecionou a disciplina de ortopedia no Hospital Universitário Júlio Muller até se aposentar. Filho de migrante italiano possuía raras habilidades manuais. Estudioso da astronomia construiu um telescópio, que mantinha em seu apartamento.

Dedicou sua vida a cuidar, a tratar das pessoas e replicar seu conhecimento. O exemplo que nos deixa é o compromisso. Dedicou-se a formar novos profissionais, a transformar a área da saúde. Certamente, sua memória irá manter-se viva pautada por sua dedicação, comprometimento e amor.

Deixa viúva Yara Novis Lotufo e três filhos e uma filha: Édio Lotufo Filho, Francisco Lotufo, Marcelo Lotufo, Silbene Lotufo Muller, netos e bisnetos.

Em reconhecimento ao seu legado, voltamos nossas profundas e sinceras condolências e reiteramos que a Câmara Municipal de Cuiabá não poderia deixar de manifestar seu respeito e rogar a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de abril de 2023.

**Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350030003900330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

